

Licenciatura em Ciências Biomédicas

**Adara de Souza Marin**

**REQUISITO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL**

(Não tem nacionalidade PT ou de país da EU; reside legalmente em Portugal há menos de 2 anos de forma ininterrupta)

Nacionalidade: **Brasil**

Declaração sob compromisso de honra e outros documentos: Sim (2), passaporte (3);

Residência: Pede para entregar doc sobre residência até à matrícula (2)

Originals:

**Proposta de decisão:**

Não comprova ser estudante internacional (residência); a candidatura é aceite condicionadamente à entrega de documento do SEF até matrícula.

**REQUISITO CONDIÇÃO DE ACESSO**

(titular qualificação que dê acesso ao ensino superior no país onde foi conferida)

Habilitação: Concluiu o Ensino Médio em 2014, Centro Educacional Isolina Ruttman (4)

Fotocópias simples a substituir por originais

**Proposta de decisão:**

Porque concluiu ensino Médio que no Brasil dá acesso ao ensino superior, demonstrou reunir condição de acesso (condicionado à entrega do original)

**REQUISITO CONDIÇÃO DE INGRESSO - QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA ESPECÍFICA**

(demonstrar que possui conhecimentos sobre as matérias das provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata)

Prova de acesso ensino superior:

Não demonstra nem requer avaliação de conteúdos

Ensino superior, se aplicável:

Obs: (junta uns documentos de Miami Dade College/EUA, mas a estudante nada requereu expressamente); Originals:

**Proposta de decisão:**

Não comprova reunir condição de ingresso de qualificação académica, pelo que deve realizar prova de Biologia ou Física e Química ou Matemática no IUCS

**REQUISITO CONDIÇÃO DE INGRESSO – CONHECIMENTO LÍNGUA PORTUGUESA**

(candidatos sem língua materna de português: formação do Instituto Camões de nível 2/nível exigido internamente)

Nacional de país com português como língua oficial; -

**Proposta de decisão:**

Réune condição de ingresso de conhecimento da língua portuguesa

Outras obs:

**DECISÃO FINAL:**

**Admitido(a) condicionalmente, nos seguintes termos:**

Não comprova ser estudante internacional (residência); a candidatura é aceite condicionadamente à entrega de documento do SEF até matrícula.

Porque concluiu ensino Médio que no Brasil dá acesso ao ensino superior, demonstrou reunir condição de acesso (condicionado à entrega do original)

Não comprova reunir condição de ingresso de qualificação académica, pelo que deve realizar prova de Biologia ou Física e Química ou Matemática no IUCS

Réune condição de ingresso de conhecimento da língua portuguesa

**A Comissão** (data e assinatura legível de todos os membros)

**Despacho do Reitor:**

Licenciatura em Ciências Biomédicas  
**Isabel dos Anjos Teodoro Domingos**

**REQUISITO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL**

(Não tem nacionalidade PT ou de país da EU; reside legalmente em Portugal há menos de 2 anos de forma ininterrupta)

Nacionalidade: **Angola**

Declaração sob compromisso de honra e outros documentos: Sim (2), passaporte (3);

Residência: Pede para entregar doc sobre residência até à matrícula (2)

Originais:

**Proposta de decisão:**

Não comprova ser estudante internacional (residência); a candidatura é aceite condicionadamente à entrega de documento do SEF até matrícula.

**REQUISITO CONDIÇÃO DE ACESSO**

(titular qualificação que dê acesso ao ensino superior no país onde foi conferida)

Habilitação: Certificado que atesta que concluiu em 2018 o curso do II Ciclo do Ensino Secundário Geral, na área das Ciências Físicas e Biológicas, Colégio Elizângela Filomena (6)

Fotocópias simples a substituir por originais (confirmar)

**Proposta de decisão:**

Porque em processo de candidatos angolanos temos declaração do Diretor Provincial do Governo da República de Angola que atesta que o II ciclo do Ensino Secundário vigente em Angola habilita ao ingresso no ensino superior nesse país (30-04-2019), esta estudante reúne condições de acesso

**REQUISITO CONDIÇÃO DE INGRESSO - QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA ESPECÍFICA**

(demonstrar que possui conhecimentos sobre as matérias das provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata)

Prova de acesso ensino superior:

Não demonstra nem requer avaliação de conteúdos

Ensino superior, se aplicável:

Obs: ; Originais:

**Proposta de decisão:**

Não comprova reunir condição de ingresso de qualificação académica, pelo que deve realizar prova de Biologia ou Física e Química ou Matemática no IUCS

**REQUISITO CONDIÇÃO DE INGRESSO – CONHECIMENTO LÍNGUA PORTUGUESA**

(candidatos sem língua materna de português: formação do Instituto Camões de nível 2/nível exigido internamente)

Nacional de país com português como língua oficial; -

**Proposta de decisão:**

Réune condição de ingresso de conhecimento da língua portuguesa

Outras obs:

**DECISÃO FINAL:**

**Admitido(a) condicionalmente, nos seguintes termos:**

Não comprova ser estudante internacional (residência); a candidatura é aceite condicionadamente à entrega de documento do SEF até matrícula.

Porque em processo de candidatos angolanos temos declaração do Diretor Provincial do Governo da República de Angola que atesta que o II ciclo do Ensino Secundário vigente em Angola habilita ao ingresso no ensino superior nesse país (30-04-2019), esta estudante reúne condições de acesso

Não comprova reunir condição de ingresso de qualificação académica, pelo que deve realizar prova de Biologia ou Física e Química ou Matemática no IUCS

Réune condição de ingresso de conhecimento da língua portuguesa

**A Comissão** (data e assinatura legível de todos os membros)

**Despacho do Reitor:**

Licenciatura em Ciências Biomédicas  
**Melquisedeque de Oliveira Brito**

**REQUISITO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL**

(Não tem nacionalidade PT ou de país da EU; reside legalmente em Portugal há menos de 2 anos de forma ininterrupta)

Nacionalidade: **Brasil**

Declaração sob compromisso de honra e outros documentos: Sim (2), passaporte (3);

Residência: Pede para entregar doc sobre residência até à matrícula (2)

Originals:

**Proposta de decisão:**

Não comprova ser estudante internacional (residência); a candidatura é aceite condicionadamente à entrega de documento do SEF até matrícula.

**REQUISITO CONDIÇÃO DE ACESSO**

(titular qualificação que dê acesso ao ensino superior no país onde foi conferida)

Habilitação: Concluiu o Ensino Médio em 2015, Sistema de Ensino CTEM (4, 5)

Fotocópias simples a substituir por originais

**Proposta de decisão:**

Porque concluiu ensino Médio que no Brasil dá acesso ao ensino superior, demonstrou reunir condição de acesso (condicionado à entrega do original)

**REQUISITO CONDIÇÃO DE INGRESSO - QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA ESPECÍFICA**

(demonstrar que possui conhecimentos sobre as matérias das provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata)

Prova de acesso ensino superior:

Resultado ENEM 2016, com classificação de 687,6 a Ciências da Natureza e suas Tecnologias - componente de prova de ingresso relevante com resultado mais elevado (6)

Ensino superior, se aplicável:

Obs: ENEM é reconhecido por todas as instituições como qualificação académica; Originals: Fotocópias simples a substituir por originais

**Proposta de decisão:**

Aprovou na componente «Ciências da Natureza e suas Tecnologias» das provas ENEM, que incide sobre as matérias das provas de ingresso de Biologia, pelo que reúne condição de acesso de qualificação académica específica de Biologia para ingresso em Ciências Biomédicas (condicionado à entrega de documento original)

Foram consideradas as seguintes UCs e classificações:

Classificação original (média, se mais do que uma UC): **687,60**

Classificação convertida para a escala 0-200, a considerar na seriação/ordenação: **138**

**REQUISITO CONDIÇÃO DE INGRESSO – CONHECIMENTO LÍNGUA PORTUGUESA**

(candidatos sem língua materna de português: formação do Instituto Camões de nível 2/nível exigido internamente)

Nacional de país com português como língua oficial; -

**Proposta de decisão:**

Réune condição de ingresso de conhecimento da língua portuguesa

Outras obs:

**DECISÃO FINAL:****Admitido(a) condicionalmente e colocado(a), nos seguintes termos:**

Não comprova ser estudante internacional (residência); a candidatura é aceite condicionadamente à entrega de documento do SEF até matrícula.

Porque concluiu ensino Médio que no Brasil dá acesso ao ensino superior, demonstrou reunir condição de acesso (condicionado à entrega do original)

Aprovou na componente «Ciências da Natureza e suas Tecnologias» das provas ENEM, que incide sobre as matérias das provas de ingresso de Biologia, pelo que reúne condição de acesso de qualificação académica específica de Biologia para ingresso em Ciências Biomédicas (condicionado à entrega de documento original)

Réune condição de ingresso de conhecimento da língua portuguesa

**A Comissão** (data e assinatura legível de todos os membros)

**Despacho do Reitor:**